

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1346 – PÁG. 01 – SEGUNDA-FEIRA – 18.11.2019 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

O MUNICÍPIO DE SABÁUDIA TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR, ÀS 09:00 HORAS DO DIA **06 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2019**, NO PAÇO MUNICIPAL, PRAÇA DA BANDEIRA Nº 47 EM SABÁUDIA, PARANÁ, BRASIL, TOMADA DE PREÇOS, PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E OBRAS ELÉTRICAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL, PROJETOS E EXECUÇÃO DE REDE DE MÉDIA TENSÃO, BAIXA TENSÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR**, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTES, DA SEGUINTE OBRA:

Objeto	Locais e Serviços	Prazo de execução (dias)
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E OBRAS ELÉTRICAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL, PROJETOS E EXECUÇÃO DE REDE DE MÉDIA TENSÃO, BAIXA TENSÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR	- EXTENSÃO DE REDE NA RUA MARIA APARECIDA MONTEIRO FERRANTE – ENTRE O JARDIM ALVORADA E A AV. PRES. CAMPOS SALLES.	240 dias
	- EXTENSÃO DE REDE E ILUMINAÇÃO NA RUA JOÃO MANUEIRA GARCIA, CENTRO.	
	- ILUMINAÇÃO DA RUA SÃO PAULO, CENTRO.	
	- EXTENSÃO DE REDE E ILUMINAÇÃO NA RUA SÃO PAULO – 1º TRECHO, CENTRO.	
	- EXTENSÃO DE REDE E ILUMINAÇÃO NA RUA SÃO PAULO – 2º TRECHO, CENTRO.	
	- EXTENSÃO DE REDE E ILUMINAÇÃO NA RUA VALDIR FORNEL, JARDIM SANTA CLARA.	
	- INSTALAÇÃO DE SUPER POSTES E ILUMINAÇÃO NO TREVO RODOVIA PR-218 – AV. PRES. CAMPOS SALLES	

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser retirados diretamente no Paço Municipal ou diretamente no site do município, no link de licitações, [www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br).

A pasta técnica, poderá ser retirada no site, sito <http://www.sabaudia.pr.gov.br>, no link de licitações, bem como, facultativamente, caso queira, a visita técnica poderá ser realizada com prévio agendamento no endereço acima citado a partir do dia 18 de novembro de 2019 até 05 de dezembro de 2019, das 8:00 às 11:30 horas, com os Engenheiros Responsáveis Senhores Abeferson Imperial da Silva e/ou Luiz Garcia de Lemos.

Informações adicionais, dúvidas ou esclarecimentos deverão ser protocolados e dirigidos a Comissão de Licitação no endereço acima mencionado.

Sabáudia, 14 de novembro de 2019.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
- Prefeito Municipal-

#### GABINETE DO PREFEITO

#### RATIFICAÇÃO

**Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2019**

Ref.: CONTRATAÇÃO DE DUPLA CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA E DE RENOME NACIONAL/REGIONAL SENDO **LÉO E RAPHAEL** DURANTE OS FESTEJOS DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, CONFORME INCISO III, ART 25 DA LEI 8.666/93, no Valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

A documentação referente à Inexigibilidade de Licitação nº 018/2019 atende a todos os requisitos do artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 018/2019 para a contratação supramencionada. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2019.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1346 – PÁG. 02 – SEGUNDA-FEIRA – 18.11.2019 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

*Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2019*

Ref.: CONTRATAÇÃO DE DUPLA CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA E DE RENOME NACIONAL/REGIONAL SENDO BRENNO E MATHEUS DURANTE OS FESTEJOS DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, CONFORME INCISO III, ART 25 DA LEI 8.666/93. No valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

A documentação referente à Inexigibilidade de Licitação nº 019/2019 atende a todos os requisitos do artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 019/2019 para a contratação supramencionada.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2019.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

*Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2019*

Ref.: CONTRATAÇÃO DE DUPLA CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA E DE RENOME NACIONAL/REGIONAL SENDO LUCCA E MATEUS DURANTE OS FESTEJOS DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, CONFORME INCISO III, ART 25 DA LEI 8.666/93. No valor de R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais).

A documentação referente à Inexigibilidade de Licitação nº 020/2019 atende a todos os requisitos do artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 020/2019 para a contratação supramencionada.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2019.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1346 – PÁG. 03 – SEGUNDA-FEIRA – 18.11.2019 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

Praça da Bandeira, 47- Fone (43) 3151-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr  
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

#### DECRETO Nº 218/2019

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 23/A-23/A-4/E, com área de 657,33M<sup>2</sup>, passando para Lote de Terras sob nº 23/A-23/A-4/E, com a área de 292,56M<sup>2</sup> e Lote de Terras sob nº 23/A-23/A-4/E-2, com área de 364,77M<sup>2</sup>, situado na Gleba Patrimônio Sabáudia, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

#### DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 23/A-23/A-4/E, com área de 657,33M<sup>2</sup>, passando para Lote de Terras sob nº 23/A-23/A-4/E, com a área de 292,56M<sup>2</sup> e Lote de Terras sob nº 23/A-23/A-4/E-2, com área de 364,77M<sup>2</sup>, situado na Gleba Patrimônio Sabáudia, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome do Sr. MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS, cadastrado sob o CPF nº 932.641.788-34, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal